



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

DECRETO Nº 43/2017
DATA 22/05/2017

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.754,42 pelo Poder Executivo e dá outras providências.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as Leis Municipais nº 1.088/2016 e 1.093/2016, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 6.754,42 (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) assim discriminado:

0200	Poder Executivo		
0204	Sec. Munic. de Educação, Cultura e Desporto		
12.361.2012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educ		
332093.1121	Indenizações e Restituições		6.754,42
	TOTAL		6.754,42

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos Financeiros, a redução parcial ou total em igual valor na seguinte Dotação Orçamentária:

0200	Poder Executivo		
0201	Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2003	Assessoramento Superior		
21-339093.1000	Indenizações e Restituições		1.000,00
12.361.2012	Manutenção do Gabinete do Secretário de Educ		
76-339036.1000	Outros Serviços de Terceiros - PF		5.754,42
	TOTAL		6.754,42

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30 de março de 2017.

Paulo Frontin, 22 de maio de 2017.

SEBASTIÃO ELIAS DA SILVA NETO
Prefeito Municipal